

LEI Nº 14.585 DE 05 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado ATTILIO VICENTIN, o Centro de Saúde de Barão Geraldo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de abril de 2013.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Antonio Flôres

Protocolado: 12/08/02261